



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento ao **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753174**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 24 dias de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento das empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública ocorrida no dia 03 e 08 de abril de 2019 (conforme registrado nas Atas de Julgamento SEI 3473866 e 3500892) para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 10 e 15 de abril de 2019 respectivamente. As empresas apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, através dos Memorandos SEI nº 3561195 e 3563245/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta recebemos os Memorandos SEI nº 3563220 e 3575690/2019 - HMSJ.UAD.CAME / SES.UAF.CAME, assinado pelos Coordenadores Marcos Germano Richartz e Ana Paula Prus dos Santos. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES / CONVOCAÇÕES: ITEM 154** (exclusivo - lote 88) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 1,21 e valor total de R\$ 4.840,00. Ato contínuo à convocação realizada em 08 de abril a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Prezado, vamos solicitar desclassificação devido alterações de tabela de preços do fabricante*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, aos 11 de abril ficou a empresa **MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO**, valor total de R\$ 6.480,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 18 de abril de 2019. O Pregoeiro informa que o envelope foi protocolado aos 16 de abril. **ITEM 234** (exclusivo - lote 150) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 8,80 e valor total de R\$ 44.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, aos 23 de abril ficou a empresa **RDS LICITACOES EIRELI - EPP**, valor unitário de R\$ 9,39 e valor total de R\$ 46.950,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 30 de abril de 2019. **ITEM 66** (principal - lote 200) - **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO**, valor unitário de R\$ 1,25 e valor total de R\$ 1.501.362,50. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 1,27 e valor total de R\$ 1.525.384,30, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de abril de 2019. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação e, em consulta à plataforma do Banco do Brasil, aos 18 de abril a empresa registrou, a seguinte mensagem: "*Bom dia, solicitamos a nossa desclassificação, como não havíamos*

arrematado o item anteriormente a nossa proposta comercial foi cancelada pelo fabricante. Obrigada". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 3,40, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia **02 de maio de 2019**. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **b) DAS VENCEDORAS DA COTA RESERVADA:** Em resposta a convocação realizada na Ata de Julgamento SEI 3500892, em consideração ao disposto no Edital em seu **subitem 10.15** "Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15" e, **subitem 10.15.1** "Na condição prevista no item 10.15 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do item 10.4 e subitens", o Pregoeiro declara **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor a seguir: **ITEM 9** (reservada - lote 267) - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, valor unitário de R\$ 0,27 e valor total de R\$ 54.000,00. **ITEM 11** (reservada - lote 269) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 10,00 e valor total de R\$ 29.900,00. **ITEM 12** (reservada - lote 270) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 10,00 e valor total de R\$ 14.040,00. **ITEM 96** (reservada - lote 304) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, valor unitário de R\$ 8,62 e valor total de R\$ 62.495,00. **ITEM 225** (reservada - lote 347) - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 1,24 e valor total de R\$ 58.032,00. **ITEM 235** (reservada - lote 349) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 0,35 e valor total de R\$ 70.000,00. **ITEM 236** (reservada - lote 350) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 0,28 e valor total de R\$ 21.000,00. **c) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor abaixo relacionado: **ITEM 154** (exclusivo - lote 88) - MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO, valor unitário de R\$ 1,62 e valor total de R\$ 6.480,00. **ITEM 237** (exclusivo - lote 151) - MAYCON WILL EIRELI, valor unitário de R\$ 14,57 e valor total de R\$ 72.850,00. **ITEM 258** (exclusivo - lote 167) - DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 1,30 e valor total de R\$ 65.000,00. **ITEM 96** (principal - lote 213) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, valor unitário de R\$ 8,62 e valor total de R\$ 197.915,20. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604476** e o código CRC **DD3702DE**.



Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.112454-7

3604476v8

3604476v8